



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4
Poder Legislativo	6
Atos de Pessoal	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-1114
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2.074, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Designa membros para composição das “Mesas Receptoras de Votos” e da respectiva “Equipe de Apoio” para atuação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Dirce Reis e dá outras providências).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que no corrente ano, realiza-se em todo território nacional, as eleições para o Conselho Tutelar, sendo que todo processo eleitoral é conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos municipais para atuação como membros das “Mesas Receptoras de Votos” e respectiva “Equipe de Apoio” no dia designado para o pleito eleitoral, além da obrigatória participação em capacitações anteriores ao pleito, conforme consta do artigo 25 e seguintes, da Resolução n.º 001/2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, encaminhou a “Lista dos Servidores Públicos” que atuarão como membros das “Mesas Receptoras de Votos”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, os seguintes servidores públicos que atuarão como membros das “Mesas Receptoras de Votos”, a saber:

- a) Antonio Rosa de Souza Júnior, CPF nº 383.948.428-60;
- b) Ivanir Alves da Costa, CPF nº 109.410.988-69;
- c) João Paulo de Souza, CPF nº 340.693.958-90;
- d) Maria Sylvania do Amaral, CPF nº 333.823.708-16;
- e) Marli Molina Waideman, CPF nº 047.207.628-08;
- f) Maycol Julio Benini, CPF nº 487.959.208-03;
- g) Michell Lansoni Gambero, CPF nº 418.814.328-23;
- h) Renata Alves de Souza, CPF nº 359.770.618-54;
- i) Targino Pereira de Sousa Filho, CPF nº 366.240.448-61;
- j) Tatiana Rodrigues Magnani, CPF nº 359.018.458-69;
- k) Vania Dias Lansoni, CPF nº 254.925.178-48;
- l) Weverton Gesiel de Souza, CPF nº 090.746.707-50.

Art. 2º. Além dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão

Eleitoral, designada pela Resolução n.º 002/2023, do CMDCA, ficam designados, como membros da “Equipe de Apoio” para atuação no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município, os seguintes servidores:

- a) Christian Rodrigo Alves, CPF nº 336.927.228-85;
- b) Davi Alberto de Lima Benzatti, CPF nº 308.301.238-14;
- c) Ellen de Cássia Pinto Baia, CPF nº 499.196.728-74;
- d) Gislene Tamires Fernandes, CPF nº 352.991.018-05;
- e) Manoel Vitor Dos Santos Melo, CPF nº 406.735.658-74;
- f) Sueli Rosa, CPF nº 246.553.818-76.

Parágrafo Único: Os membros da Equipe de Apoio atuarão no transporte, preparo de alimentação, bem como informações e orientação aos eleitores, além de outras atividades correlatas, definidas pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º. As funções de presidente e afins, por tratar-se de matéria *interna corporis* da Comissão Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão definidas por meio de ato próprio deste(s).

Parágrafo Único: Ficam concedidas, as respetivas folgas, aos aqui designados, na forma do Decreto n.º 2.006, de 03 de abril de 2.023, devendo, para efeitos concessão, ser comprovada a efetiva atuação do servidor público aqui designado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 05 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA N.º 198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Constitui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Dirce Reis, cuja atribuição compreenderá toda área territorial do município, conforme disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.113/2019, de 19 de julho de 2019, da seguinte forma:

I- dois representantes do Poder Público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 3 de 6

Municipal, indicados pelo Prefeito:

Titular: Eduardo Pedro de Oliveira, CPF/MF nº 322.590.588-76;

Suplente: Andrea Batista Vieira, CPF/MF nº 134.886.758-23;

Titular: Weverton Gesiel De Souza, CPF/MF nº 090.746.707-50;

Suplente: José Carlos Baruci Júnior, CPF/MF nº 407.048.688-73.

II - um representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: Ana Paula Pedrini Machado, CPF/MF nº 228.375.678-25;

Suplente: Daise Socorro Domingos, CPF/MF nº 401.029.518-02;

III - um representante do Poder Judiciário:

Titular: Aduino José de Oliveira, CPF/MF nº 083.242.648-25;

Suplente: Adiorjaniz dos Santos Gonçalves, CPF/MF nº 352.748.448-55;

IV - um representante da Unidade do Corpo de Bombeiros:

Titular: Emerson Tondati, CPF/MF nº 169.691.428-09;

Suplente: Eduardo Freire Primo, CPF/MF nº 228.182.228-18;

V - um representante da Polícia Militar de Dirce Reis:

Titular: Marcos de Jesus Traba, CPF/MF nº 221.797.818-73;

Suplente: Edson Fávero, CPF/MF nº 056.812.618-16;

VI - um representante da Polícia Civil de Dirce Reis:

Titular: Fábio Adriani dos Santos, CPF/MF nº 095.589.448-40;

Suplente: Altair Ramos Leon, CPF/MF nº 034.387.898-41;

VII - três representantes de entidade e órgãos não governamentais:

Titular: Carlos Roberto Rocha, CPF/MF nº 076.987.408-89;

Suplente: Ozélio Brussolo, CPF/MF nº 005.188.508-54;

Titular: Alencar de Almeida Mendes Júnior, CPF/MF nº 220.621.688-45.

Suplente: Alencar de Almeida Mendes, CPF/MF nº 973.792.808-30

Titular: Wagner Antônio de Oliveira, CPF/MF nº 086.030.358-65;

Suplente: Valdecir Rezende Candido, CPF/MF nº 062.342.448/74

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 05 de setembro de 2.023.

roberto carlos visoná
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Designa Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.113/2019, de 19 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário Eduardo Pedro de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 30.256.609 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.590.588-76, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, para exercer a função de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Dirce Reis, cuja atribuição compreenderá toda área territorial do município, conforme disposições contidas na Lei Municipal nº 1.113/2019, de 19 de julho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 05 de setembro de 2.023.

roberto carlos visoná
Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Designa membros para compor a Brigada Voluntária de Incêndio do Município de Dirce Reis).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, sob a presidência do primeiro, para compor a Brigada Voluntária de Incêndio do Município de Dirce Reis, nos termos do Decreto Municipal nº 1.422/2017, de 03 de julho, os senhores:

1. Eduardo Pedro de Oliveira, RG nº 30.256.609 SSP/SP e CPF nº 322.590.588-76;

2. Rodrigo Antonio da Silva, RG Nº 43.300.761-8 SSP/SP, CPF Nº 340.814.158-46

3. Fábio de Souza Pedro, RG nº 46.138.697-5 SSP/SP, CPF nº 376.134.238-16;

4. Leonardo de Souza, RG nº 18.970.324-6 SSP/SP, CPF nº 184.095.998-30;

5. Sidimar Farias, RG nº 26.671.973-9 SSP/SP, CPF nº



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 4 de 6

184.535.278-57.

Art. 2º. Os serviços prestados por força desta portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 05 de setembro de 2.023.

roberto carlos visoná

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 201, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023.

(Designa servidor em substituição que especifica).

ROBERTO CARLOS VISONÁ, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor Wendel Carlos Friozi Grigolin, titular do cargo de Técnico Administrativo, requereu Férias;

CONSIDERANDO que o servidor Gustavo Henrique da Silva Machado, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria de Administração e Planejamento, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR temporariamente, **GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 49.704.862-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 428.259.798-48, para substituir Wendel Carlos Friozi Grigolin na função de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em gozo de férias, no período de 11/09/2.023 a 15/09/2.023.

Parágrafo Único. O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Técnico Administrativo, enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 05 de setembro de 2.023.

ROBERTO CARLOS VISONÁ

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

EDITAL Nº 09/2023

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE DIRCE REIS/SP.

"DISPÕE SOBRE A FORMA DO EXERCÍCIO DO DIREITO AO VOTO, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE MESÁRIOS, DEFINE LOCAL DE VOTAÇÃO E OS LOCAIS/HORÁRIOS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE MORADORES DA ZONA RURAL PARA ACESSO AO LOCAL DE VOTAÇÃO."

A COMISSÃO ELEITORAL (Designada pela Resolução n.º 002 de 31 de março de 2.023) do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DIRCE REIS - CMDCA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 452 de 11 de agosto de 2.005 e suas alterações posteriores, pela Resolução n.º 001 de 31 de março de 2.023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dirce Reis - CMDCA e, considerando as disposições na Resolução n.º 231 de 28 de dezembro de 2.022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, após deliberação da Comissão Eleitoral/Organizadora e em estrito cumprimento ao Edital n.º 01/2023, das Eleições para o Conselho Tutelar do Município, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL dispondo:

I - Regras do exercício do direito ao voto, em urna eletrônica;

II - Publica Relação da composição das Mesas Receptoras de votos;

III - Fixa prazo e forma para indicação de fiscais;

IV - Define horários e locais do transporte público para eleitores da zona rural.

I - REGRAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO AO VOTO:

1. O eleitor, munido de documento pessoal com foto e o título de eleitor, dirigi-se-á "Seção" do qual consta seu nome como eleitor e, apresentando os documentos ao membro da respectiva "Mesa Receptora de Votos", assinará o respectivo "Registro de Presença do Eleitor" e, após autorização, sem portar qualquer aparelho eletrônico ligado, se dirigirá até a "Cabina de Votação" onde digitará o respectivo "Número" do seu candidato ao Conselho Tutelar, na seguinte forma:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 5 de 6

a) Digitará o número do seu primeiro candidato escolhido (primeiro voto) e, ao verificar a “foto”, “nome” e “número” do candidato escolhido, em estando correto, apertará o botão VERDE, de confirma;

b) Digitará o número do seu segundo candidato escolhido (primeiro voto) e, ao verificar a “foto”, “nome” e “número” do candidato escolhido, em estando correto, apertará o botão VERDE, de confirma;

c) Digitará o número do seu terceiro candidato escolhido (primeiro voto) e, ao verificar a “foto”, “nome” e “número” do candidato escolhido, em estando correto, apertará o botão VERDE, de confirma;

d) Digitará o número do seu quarto candidato escolhido (primeiro voto) e, ao verificar a “foto”, “nome” e “número” do candidato escolhido, em estando correto, apertará o botão VERDE, de confirma;

e) Digitará o número do seu quinto candidato escolhido (primeiro voto) e, ao verificar a “foto”, “nome” e “número” do candidato escolhido, em estando correto, apertará o botão VERDE, de confirma.

1.1. Em caso de digitação “errada” do candidato ou em não sendo o candidato escolhido pelo eleitor, o eleitor, “apertará” o botão laranja de “CORRIGE”, recomeçando o processo.

1.2. Não é possível votar 5 (cinco) vezes no mesmo candidato; cada eleitor, portanto, escolherá 5 (cinco) candidatos diferentes;

1.3. Caso o eleitor, decida votar apenas em um candidato, deverá apertar o botão “BRANCO” para as demais possibilidades de escolha.

II - DA RELAÇÃO DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS.

2. Em conformidade com a “Ata Deliberativa da Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município e, do Decreto Municipal n.º 2.074, de 05 de setembro de 2023, as Mesas Receptoras serão compostas pelos seguintes membros:

a) SEÇÃO 1:

Presidente: Marli Molina Waideman, CPF nº 047.207.628-08;

Membro 1: Ivanir Alves da Costa, CPF nº 109.410.988-69;

Membro 2: Tatiana Rodrigues Magnani, CPF nº 359.018.458-69.

b) SEÇÃO 2:

Presidente: Renata Alves de Souza, CPF nº 359.770.618-54;

Membro 1: Vania Dias Lansoni, CPF nº 254.925.178-48;
Membro 2: Maria Sylvania do Amaral, CPF nº 333.823.708-16.

c) SEÇÃO 3:

Presidente: Michell Lansoni Gambero, CPF nº 418.814.328-23;

Membro 1: Antonio Rosa de Souza Júnior, CPF nº 383.948.428-60;

Membro 2: Maycol Julio Benini, CPF nº 487.959.208-03.

d) SEÇÃO 4:

Presidente: Targino Pereira de Sousa Filho, CPF nº 366.240.448-61;

Membro 1: Weverton Gesiel de Souza, CPF nº 090.746.707-50;

Membro 2: João Paulo de Souza, CPF nº 340.693.958-90.

2.1. A divisão dos eleitores, para cada seção eleitoral, será definida após encaminhamento dos dados pela Justiça Eleitoral que, será devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, na impossibilidade, por situações relacionadas ao prazo e quantidade de informações, serão afixadas, as respectivas informações, no dia da eleição, nos respectivos locais de votação, com pessoal preparado para prestar as informações necessárias e orientar os eleitores.

2.2. As atribuições, proibições e demais peculiaridades relativas aos membros das “Mesas Receptoras de Votos” são as previstas no artigo 25, da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

2.3. O prazo de impugnação é de 5 (cinco) dias, relativamente à composição das Mesas Receptoras, a contar da publicação deste Edital, na forma do §2º, do artigo 25, da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que deverão ser protocoladas presencialmente, sendo que o interessado em apresentar IMPUGNAÇÃO deverá, pessoalmente ou por meio de procurador com poderes específicos, dirigir-se à Comissão Eleitoral, na sede da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito a Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 415, Centro, neste município, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, para apresentar o pedido com os documentos que entender pertinentes, com EXCEÇÃO do Ministério Público Estadual, que será notificado, por meio eletrônico, das mesas receptoras, abrindo-lhe igual prazo, para eventual Impugnação.

III - DOS FICAIS DOS CANDIDATOS.

2.4. Na forma do artigo 37, da Resolução n.º 001/2023, cada candidato poderá nomear um (1) fiscal e um (1) suplente para cada mesa receptora, atuando um de cada vez, sendo que um mesmo fiscal, poderá acompanhar mais de 1 (Uma) Mesa Receptora, desde que não tumultue o processo de votação;

2.5. Os fiscais deverão ser indicados, mediante Requerimento expresso dirigido à Comissão Eleitoral, com a apresentação de cópia de documento oficial com foto (RG, CNH, Passaporte, Identidade Profissional, CTPS, etc), comprovante de endereço, endereço eletrônico e número de telefone de contato, na sede da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, sito a Rua Catulo da Paixão Cearense, n.º 415, Centro, neste município, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, do dia 11 ao dia 20 de setembro de 2023.

2.6. O “crachá” de identificação do Fiscal, será fornecido pela Comissão Eleitoral, devendo ser retirado, pelo candidato, no dia 25 de setembro de 2023, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 05 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 808

Página 6 de 6

endereço mencionado no item anterior;

2.7. O exercício da função de fiscal, com permissões e proibições, são as definidas no artigo 37 e seguintes da Resolução n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

IV - DO TRANSPORTE PÚBLICO NO DIA DA ELEIÇÃO.

2.8. O transporte público ocorrerá nos seguintes horários e locais:

a) Às 08 horas, saindo da Praça da Matriz, passando por todos os bairros da Zona Rural para o Local de Votação, com retorno para todos os bairros da Zona Rural às 11 horas, partindo do mesmo local de desembarque no Local de Votação;

b) Às 13 horas, saindo da Praça da Matriz, passando por todos os bairros da Zona Rural para o Local de Votação, com retorno para todos os bairros da Zona Rural às 17 horas, partindo do mesmo local de desembarque no Local de Votação.

Dirce Reis/SP, 05 de setembro de 2023.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN

Presidente da Comissão Eleitoral. Resolução n.º 002/2023 - CMDCA

REGISTRADA E PUBLICADA EM DATA SUPRA

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 025/2023

(Dispõe sobre concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).

O Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1- CONCEDER, nos termos da Lei, ao servidor DENYS DAUTO CAIRES DA SILVA, lotado no cargo de Contador, férias de 15 dias de gozo, referente ao período aquisitivo de 05/01/2020 a 04/01/2021, com início do gozo a partir do dia 11/09/2023, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Dirce Reis.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Dirce Reis

Em, 04 de setembro de 2023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA

Presidente